



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **PAULO LANDIM**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **018/2019**

Data do Protocolo: 03/07/2019	Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Data final para apreciação: 16/01/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 /19

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

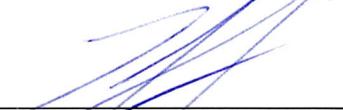
Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 01 de julho de 2019.

1) 
PAULO LANDIM

2) 
ROGER MENDES

3) 
THAINARA FARIA

4) 
TENENTE SANTANA

5) 
EDSON HEL

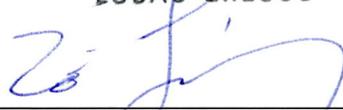
6) 
ASTOR RAIMUNDO BEZERRA

7) 
RAFAEL DE ANGELI

8) 
Jéferson Yashuda

9) 
JOSE CARLOS PORSANI

10) 
LUCAS GRECCO

11) 
Zé Luiz (Zé Macaco)

12) 
GERSON DA FARMÁCIA

10:51:03/07/2019 006298 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

FLS. 03
PROC. 226/19
C.M. [Signature]

[Signature]

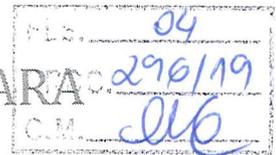
Informação pessoal

Acesso restrito, de acordo com o artigo 31, da Lei de Acesso à Informação, nº 12.527/11.





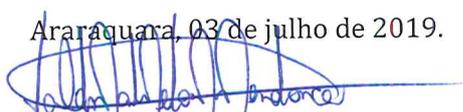
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



DESPACHOS

Processo nº 296/2019

Senhor Presidente,
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 03 JUL 2019	Prazo para apreciação: 16 JAN 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação. À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. Araraquara, 03 de julho de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 06 AGO. 2019


Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 06 AGO. 2019


Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 06 AGO. 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	05
Proc.	296/19
Resp.	CG

PARECER Nº

361

/2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019

Processo nº 296/2019

Iniciativa: Vereador Paulo Landim

Assunto: Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 06 AGO. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 06 de agosto de 2019, que confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

Araraquara, 06 de agosto de 2019.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha 07
Proc. 296/19
Resp. 02

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1048

De 06 de agosto de 2019

Iniciativa: VEREADOR PAULO LANDIM

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 296/2019.


MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO
Secretária-Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.186, de 9 de agosto de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1048

De 06 de agosto de 2019

Iniciativa: VEREADOR PAULO LANDIM

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon. O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Mário Zafallon.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste ato onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

TENENTE SANTANA

Presidente

EDIO LOPES

Vice-Presidente

LUCAS GRECCO

Primeiro-Secretário

CABO MAGAL VERRI

Segundo-Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo 296/2019.

MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO

Secretária-Geral em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	09
Proc.	286/19
Resp.	

Ofício nº 124/2019-DL

Araraquara, 07 de agosto de 2019

Ao Senhor
Mário Zafallon

Assunto: **Cidadão Araraquarense**

Senhor Mário,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1048, de 06 de agosto de 2019, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Paulo Landim, foi-lhe conferida a honraria Cidadão Araraquarense.

Cumpre-me consultá-lo se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente